

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº 9.901
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Rodovia “Fernando Antônio França Cruz”, o trecho da Rodovia SE-228, compreendido entre o trevo do Povoado Aguada até o Povoado Entrudo, no Município de Carmópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia “Fernando Antônio França Cruz”, o trecho da Rodovia SE-228, compreendido entre o trevo do Povoado Aguada até o Povoado Entrudo, no Município de Carmópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa da Deputada Maisa Mitidieri – PSD

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026.